CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 2319/2023 Em, 11 de dezembro de 2023.

"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2242/2023, QUE INSTITUI O PROGRAMA ESPECIAL DE RECUPERAÇÃO FISCAL (REFIS) NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, PARA PRORROGAR O PRAZO DE ADESÃO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER** que o Plenário da Câmara Municipal **APROVOU** e **SANCIONA** a seguinte

Lei:

Art. 1° Fica alterado a redação do Parágrafo Único do Artigo 2° da Lei 2242/2023, passando a ter a seguinte redação:

Onde se lê:
Parágrafo Único: O Termo de Adesão ao programa deverá ser requerido a partir da publicação desta e ficará em vigor por 90 (noventa) dias, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, no máximo, através de ato do executivo.

Leia-se:
Parágrafo Único: Fica prorrogado o prazo de adesão ao REFIS até 31 de dezembro de 2023, mantendo-se os demais dispositivos da Lei inalterados.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé-RO, 11 de dezembro de 2023

APROVADO
EM 11 / 12 / 2023

Remy Cardoso Xavier
Presidente/CMSMG/RO

SANCIONADO
Em 12/12/23

Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
Em 12/12/23